

Processo: 08228.006649/2026-29 Imigrante: FARDAS MIAH.
 Processo: 08228.005401/2026-41 Imigrante: SHANIKA MICHELLE THOMASTON.
 Processo: 08228.012599/2026-19 Imigrante: PERIN ALIN.
 Processo: 08228.012600/2026-13 Imigrante: PIERRE GUERTY ELISABETH CARDIA.
 Processo: 08228.012601/2026-51 Imigrante: BOISROND STEPHANIE.
 Processo: 08228.012939/2026-11 Imigrante: FRANCESCA GIRAUD.
 RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 30/2018 - Renovação/Alteração de prazo para indeterminado da RN 23/2017
 Processo: 08228.009795/2026-14 Imigrante: VICTOR HUGO COLORADO RESTREPO. RETIFICAÇÃO
 No despacho da Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 78, de 28/04/2026, Seção 1, Pág. 84, Processo: 08228.010040/2026-54, onde se lê: Mãe: BICHUN HUAN, leia-se: Mãe: BICHUN HUANG.
 No despacho da Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 22, de 02/02/2026, Seção 1, Pág. 72, Processo: 08228.040427/2025-54, onde se lê: Mãe: Qing Ge Wang; Pai: Jing Xiang Xue, leia-se: Mãe: Wang Qingge; Pai: Xue Jingxiang.
 No despacho da Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 78, de 28/04/2026, Seção 1, Pág. 84, Processo: 08018.030158/2026-74, onde se lê: Mãe: ZHENXIA LI, leia-se: Mãe: ZHENGXIA LI.

No despacho da Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 7, de 12/01/2026, Seção 1, Pág. 39, Processo: 08228.035920/2025-52, onde se lê: Mãe: Yvonne Mignon; Pai: André Heydencamp, leia-se: Mãe: Yvonne, Annette Mignon; Pai: André, Jean, Pierre, Edmond Heydencamp.
 No despacho da Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 78, de 28/04/2026, Seção 1, Pág. 83, Processo: 08228.008535/2026-13, onde se lê: País: CHINA, leia-se: País: TAIWAN.
 No despacho da Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 75, de 23/04/2026, Seção 1, Pág. 48, Processo: 08228.008551/2026-14, onde se lê: País: CHINA, leia-se: País: TAIWAN.
 No despacho da Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 78, de 28/04/2026, Seção 1, Pág. 83, Processo: 08228.008539/2026-18, onde se lê: País: CHINA, leia-se: País: TAIWAN.
 No despacho da Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 75, de 23/04/2026, Seção 1, Pág. 48, Processo: 08228.008548/2026-92, onde se lê: País: CHINA, leia-se: País: TAIWAN.

SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 2.090, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o limite para a Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional - FADURPE operacionalizar a função OPP para o Conveniente no Sistema Transferegov.br (processo ICMBio nº 02070.015313/2024-40).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o limite para a Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional - FADURPE operacionalizar a função de Ordem de Pagamento para Parceria - OPP para o Conveniente no Sistema Transferegov.br, no valor de R\$ 18.819,88 (dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), com base em prévia análise técnica realizada sobre a necessidade da medida e o montante financeiro envolvido, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

ANEXO I

CONVENIENTE	CNPJ	Nº CONVÊNIO/TRANSFEREGOV	PROCESSO Nº	VALOR LIMITE OPP P/CONVENIENTE (R\$)
Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional - FADURPE	08.961.997/0001-58	SEI nº 022662615 Convênio nº 01/2025; Transferegov.br nº 982995/2025	02070.015313/2024-40	R\$ 18.819,88

PORTARIA ICMBIO Nº 2.099, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Canto da Mata (processo ICMBio nº 02070.025208/2025-08).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Canto da Mata, de interesse público e em caráter perpétuo, instituída sobre parte do imóvel rural denominado Chácara Canto da Mata, localizado no município de Cavalcante, estado de Goiás, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cavalcante/GO, sob a matrícula nº 9.678.

Art. 2º A RPPN Canto da Mata possui área total de 1,7156 hectares, definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo único. A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Canto da Mata inicia-se no vértice ENUC-V-0300, de coordenadas (Longitude: -47°23'46.004", Latitude -13°47'45.325" e Altitude: 797,00 m); situado na divisa da CHÁCARA LAPIS LAZULI, Matrícula nº 8.107 com a CHÁCARA CANTO DA MATA, Matrícula nº 7.450; deste, segue confrontando com CHÁCARA CANTO DA MATA, Matrícula nº 7.450, de propriedade de RAQUEL NOVO DE AZEVEDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°07' e 71,05 m até o vértice ENUC-V 0301, de coordenadas (Longitude: -47°23'44.023", Latitude -13°47'46.588" e Altitude: 798,00 m); deste, segue confrontando com FAZENDA SIRIEMA, Matrícula nº 7.816, de propriedade de MARCO ANTONIO DE MOURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°51' e 49,99 m até o vértice AAH-M 1355, de coordenadas (Longitude: -47°23'44.998", Latitude -13°47'47.906" e Altitude: 776,13 m); 181°38' e 51,20 m até o vértice AAH-M-1360, de coordenadas (Longitude: -47°23'45.047", Latitude -13°47'49.571" e Altitude: 774,99 m); 192°30' e 37,46 m até o vértice AAH-M-1359, de coordenadas (Longitude: 47°23'45.317", Latitude -13°47'50.761" e Altitude: 771,05 m); 213°52' e 78,00 m até o vértice AAH-M-1354, de coordenadas (Longitude: -47°23'46.764", Latitude -13°47'52.868" e Altitude: 769,19 m); 214°04' e 4,3 4 m até o vértice AAH-V-1354, de coordenadas (Longitude: -47°23'46.845", Latitude -13°47'52.985" e Altitude: 769,19 m); situado à margem direita do Córrego CRIMINOSO, na confrontação com a FAZENDA BARROCO - GLEBA 01, Matrícula nº 3.065; deste, segue pela margem direita do Córrego CRIMINOSO, a jusante, confrontando com FAZENDA BARROCO - GLEBA 01, Matrícula nº 3.065, de propriedade de RINALDO FERNANDES FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°51' e 32,27 m até o vértice BYI-V 8664, de coordenadas (Longitude: -47°23'47.448", Latitude -13°47'52.116" e Altitude: 769,72 m); 305°06' e 25, 12 m até o vértice BYI-V-8665, de coordenadas (Longitude: 47°23'48.132", Latitude -13°47'51.646" e Altitude: 769,72 m); 345°15' e 23,96 m até o vértice BYI-V-8666, de coordenadas (Longitude: 47°23'48.335", Latitude -13°47'50.892" e Altitude: 768,36 m); 12° 54' e 34,56 m até o vértice BYI-V-8667, de coordenadas (Longitude: -47°23'48.078", Latitude -13°47'49.796" e Altitude: 766,93 m); 330°05' e 26,21 m até o vértice BYI-V-8668, de coordenadas (Longitude: 47°23'48.513", Latitude -13°47'49.057" e Altitude: 766,90 m); 09°25' e 20,53 m até o vértice BYI-V-12730, de coordenadas (Longitude: -47°23'48.401", Latitude -13°47'48.398" e Altitude: 769,63 m) cravado na margem direita do Córrego CRIMINOSO, na confrontação com a CHÁCARA LAPIS LAZULI, Matrícula nº 8.107; deste, segue confrontando com CHÁCARA LAPIS LAZULI, Matrícula nº 8.107, de propriedade de VIVIANE MARIA RIBEIRO CO, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°18' e 28,79 m até o vértice BYI-M-12730, de coordenadas (Longitude: 47°23'47.820", Latitude -13°47'47.653" e Altitude: 769,63 m), com azimute de 37°19' e distância de 89,98 m até o vértice ENUC-V-0300, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 3º A RPPN Canto da Mata será administrada por seus proprietários Carlos Eduardo Meciano Monteiro e Raquel Novo de Azevedo.

Parágrafo único. Os administradores referidos no caput serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

PORTARIA ICMBIO Nº 2.100, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Onilo Luiz Maccarini (processo ICMBio nº 02070.005340/2024-12).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Onilo Luiz Maccarini, de interesse público e em caráter perpétuo, instituída na totalidade do imóvel rural denominado Sítio Maccarini, localizado no município de Casca, estado do Rio Grande do Sul, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Casca/RS, sob a matrícula nº 32.391.

Art. 2º A RPPN Onilo Luiz Maccarini possui área total de 5,05 hectares, definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo único. A RPPN do imóvel Sítio Maccarini tem as seguinte coordenadas georreferenciadas:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
Vértice				Segmento Vante			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
EDQP-P-0250	-51°58'22,088"	-28°32'33,116"	617.81	EDQP-P-0251	177°40'	1009.86	Lote nº 12, Linha Dr. Mountari
EDQP-P-0251	-51°58'20,580"	-28°33'05,889"	613.66	EDQP-P-0252	267°40'	50.03	Estrada Vicinal
EDQP-P-0252	-51°58'22,419"	-28°33'05,955"	612.38	EDQP-P-0253	357°40'	1009.05	Estrada Vicinal
EDQP-P-0253	-51°58'23,924"	-28°32'33,208"	617.01	EDQP-P-0250	86°44'	50.01	Estrada Vicinal

Art. 3º A RPPN Onilo Luiz Maccarini será administrada por sua proprietária, Irena Dobroslava Maccarini.

Parágrafo único. A administradora referida no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

PORTARIA ICMBIO Nº 2.116, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Novo Airão (processo ICMBio SEI nº 02070.002811/2020-07).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Novo Airão, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria ICMBio nº 356, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2022, nº 91, Seção 1, p. 52.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

